

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e componentes de informática.

PROCESSO Nº: 6.347/2018

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2018

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 6.347/2018

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º. 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço unitário **por lote.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	12:00 horas do dia 03/08/2018
Limite para acolhimento das Propostas até	12:00 horas, do dia 17/08/2018
Abertura das Propostas	12:00 horas, do dia 17/08/2018
Início da Sessão de Disputa de Preços	13:30 horas, do dia 17/08/2018

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD.
Endereço: Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: (27) 3270-7025/3270-7036

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de **aquisição de equipamentos e componentes de informática** para atender a demanda em manutenção e serviços diários em diversas secretarias da Prefeitura de Aracruz e os demais setores vinculados as mesmas, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “[Licitações-e](#)” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os valores unitários e totais aceitáveis por cada lote desta licitação estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

Orgão: 017
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Dotação: 1006
Classificação Funcional: 04.126.0036.2.1114
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Recursos do Tesouro: 1.000.0000

Orgão: 017
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Dotação: 1029
Classificação Funcional: 04.122.0040.2.0007
Elemento: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo
Recursos do Tesouro: 1.000.0000

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação nesta licitação é restrita, em alguns de seus lotes, às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “[Licitações-e](#)”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao

provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **O VALOR TOTAL DO LOTE, com no máximo 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto (DISPUTA POR VALOR TOTAL DO LOTE).**

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta.**

4.1.3. O licitante **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os

“links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.10. **Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.11. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 219/2018
PROCESSO N.º 6.347/2018**

7.12. **Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, em alguns lotes, nos termos do artigo 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal n.º.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4. Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial**, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso,

observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "consultar lotes" e "contraproposta", separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, devendo os mesmos serem originais, via internet ou**

cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, (com situação ativa), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (**Anexo V**).

Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado

vencedor.

j) As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a Solicitação do Setor Solicitante sendo que o prazo para entrega é de **no máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.

16.1.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min,

acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da Autorização de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequente aceitação.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos materiais em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.11. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.12. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO

17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que

ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais/produtos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.
- k) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- l) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES

21.1. Os órgão e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMAD), órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

21.2. Caberá ao órgão não participante à Ata de Registro de Preços, verificar junto ao fornecedor a viabilidade da adesão, bem como informar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMAD), sobre tal capacidade.

21.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de preços.

21.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

21.5. As adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMAD), independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.6. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMAD) somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

21.7. Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMAD) o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observando o prazo de vigência da ata.

21.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMAD).

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

22.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital.

22.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

23.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7081 ou pelo endereço pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

23.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

23.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico ([licitacoes-e](#)) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 24.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";**
- 24.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";**
- 24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);**
- 24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);**
- 24.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);**
- 24.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 24.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 31 de Julho de 2018

Luciano Forrechi
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 01 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
Item	Descrição	UND.	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Teclado USB Deverá seguir o padrão ABNT-2; Deve ser composto com no mínimo 104 teclas; Deve permitir a conexão através de conector USB (2.0 ou 3.0) sem uso de adaptadores e ajuste de inclinação, na cor preta ou branca; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Garantia de no mínimo 12 meses.	Un		200		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 02 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Fonte Elétrica ATX Deve ser composta com as especificações mínimas: Fonte ATX – 20+4Pinos - Fonte ATX 550W, 230W Reais; Bivolt 2 conectores SATA; No mínimo 1 conector de 4 pinos(pequeno) No mínimo 1 conector ATX 12V; No mínimo 2 conectores de 4 pinos; No mínimo 1 conector ATX20/ATX24. Garantia de no mínimo 12 meses.	Un.		400		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 03 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Memória DDR2 - Desktop Deve ser composta com no mínimo 2GB 667MHz DDR2 Non-ECC CL5 DIMM, Standard 128M X64 Non-ECC 667MHz 240-pin Unbuffered DIMM (SDRAM-DDR2, 1.8V, CL5, Double Sided). Garantia de no mínimo 12 meses.	Un		150		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 04 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Memória DDR3 - Desktop Deve ser composta com no mínimo 4GB 1333MHz; Non-ECC CL9 DIMM, Standard 512M X64 Non-ECC 1333MHz 240-pin Unbuffered DIMM (DDR3, 1.5V, CL9, FBGA, Gold). Garantia de no mínimo 12 meses.	Un.		150		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 05 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Memória DDR3 - Notebook	Un		150		

	Deve ser composta com no mínimo 4GB 1333MHz; Deve ser composta com 204-pin Unbuffered SO-DIMM; Deve ter voltagem de no máximo 1.5V; Deve ter latência de no máximo CL9; Garantia de no mínimo 12 meses.					
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 06 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Disco Rígido Interno 3.5" 500GB Deve ser composto com no mínimo 500GB de capacidade para armazenamento; Deve ter rotação mínima de 7200rpm; Deve ser composto com Serial ATA de no mínimo 3.0Gbps; Deve ter buffer DRAM size de no mínimo 16 MB; Deve permitir um tempo de acesso de 6GB/s no mínimo; Deve ter no máximo o tamanho de 3,5 polegadas; Garantia de no mínimo 12 meses.	Un		200		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 07 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Disco Rígido Interno 3.5" 2TB Deve ser composto com no mínimo 2.0Terabytes de capacidade para armazenamento; Deve ter rotação mínima de 7200rpm; Deve ser composto com Serial ATA II de no mínimo 3.0Gbps; Deve ter buffer DRAM size de no mínimo 64 MB; Deve permitir um tempo de acesso de 6GB/s no mínimo; Deve ter no máximo o tamanho de 3,5 polegadas; Garantia de no mínimo 12 meses.	Un		100		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 08 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Disco Rígido Interno 3.5" 3TB Deve ser composto com no mínimo 3.0Terabytes de capacidade para armazenamento; Deve ter rotação mínima de 7200rpm; Deve ser composto com Serial ATA II de no mínimo 3.0Gbps; Deve ter buffer DRAM size de no mínimo 64 MB; Deve permitir um tempo de acesso de 6GB/s no mínimo; Deve ter no máximo o tamanho de 3,5 polegadas; Garantia de no mínimo 12 meses.	Un		100		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 09 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Disco Rígido Interno 2.5" 500GB Deve ser composto com no mínimo 500GB de capacidade para armazenamento; Deve ter rotação mínima de 5400rpm; Deve ser composto com Serial ATA III de no	Un		150		

	mínimo 3.0Gbps; Deve ter buffer DRAM size de no mínimo 8 MB; Deve permitir um tempo de acesso de 6GB/s no mínimo; Deve ter no máximo o tamanho de 2,5 polegadas; Garantia de no mínimo 12 meses.					
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 10 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Disco Rígido Interno 2.5" 1TB Deve ser composto com no mínimo 1.0 Terabytes de capacidade para armazenamento; Deve ter rotação mínima de 5400rpm; Deve ser composto com Serial ATA III de no mínimo 3.0Gbps; Deve ter buffer DRAM size de no mínimo 8 MB; Deve permitir um tempo de acesso de 6GB/s no mínimo; Deve ter no máximo o tamanho de 2,5 polegadas; Garantia de no mínimo 12 meses.	Un.		100		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 11 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Mouse Óptico USB Deve ser composto com no mínimo padrão USB 2; Deve ser na cor branco ou Preto; Deve ser composto com dois botões e scrolls; Deve ter resolução mínima de 800 DPI. Garantia de no mínimo 12 meses.	Un		300		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 12 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Placa de Rede Interna Deverá permitir no mínimo velocidade de transmissão de dados a 100/1000 Mbits/s; Deverá ser compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plugand-play; Deverá permitir configuração através software; Deverá ser composto com conector padrão RJ-45; Deve ser compatível com PCI Express X1, Protocolo CSMA/CD, Windows XP / 7 / 8.1 / 10 / linux, na versão de 32/64-bit, Indicadores LED de Transmissão de dados, Suporta gerenciamento de energia acpi, compatível com ACPI 2.0, Taxa de Transferência de dados de 10/100/1000 Mbps, Portas externas de 1x RJ-45 porta ethernet, Hospedar Interface PCI Express (PCI-E), 1 X PCI-E Placa de Rede; Deve ser fornecido no mínimo 1 espelho de perfil baixo; Garantia de no mínimo 12 meses.	Un.		100		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 13 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Mídia CD-RW Deverá ter no mínimo as seguintes especificações:	Un		100		

	<p>Deve ser mídia nova sem uso; Deve permitir gravação a uma velocidade entre 1x a 52x; Deve permitir regravação, deve ser regravável; Deverá ser entregue em estojo plástico com no mínimo 100 unidades; Deve permitir no mínimo a capacidade para armazenamento de 700MB de dados ou 80 minutos de áudio; Deverá ser composto com identificação técnica da mídia em uma das faces; Deverá permitir escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada; Deve ter a embalagem original do fabricante, lacrada com filme, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Caso o produto apresente irregularidade, quebrado, arranhado, o fornecedor deverá entregar um novo produto sem custos para a contratante.</p>					
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 14 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
	<p>Pen Drive 8GB Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento de 8GB; Interface USB 3.0; Compatibilidade com windows10 ou superior e linux; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais e folders do fabricante do equipamento ou cópia de página da internet (deverá ser informado o endereço do site) e deverão ser entregues juntamente com as respectivas propostas técnicas; Garantia mínima de 12 meses;</p>	Un		150		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 15 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	<p>Pen Drive 32GB Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento de 32GB; Interface USB 3.0; Compatibilidade com windows10 ou superior e linux; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais e folders do fabricante do equipamento ou cópia de página da internet (deverá ser informado o endereço do site) e deverão ser entregues juntamente com as respectivas propostas técnicas; Garantia mínima de 12 meses</p>	Un.		200		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 16 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	<p>Cabo VGA Deve ter comprimento máximo de 1,5 metros;</p>	Un		100		

	Deve ter no mínimo 02 (duas) saídas com no máximo 15 pinos (HDB15 ou VGA); Deve seguir o padrão MD9; Deve ser na cor Preto; Garantia mínimo de 12 meses.					
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 17 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Conector RJ45 Deve permitir o uso em cabo do tipo U/UTP com 4 pares de no mínimo CAT6; Deve suportar temperaturas de armazenamento de no mínimo -40°C a +70C; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor transparente; Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso de níquel e ouro; Deve atender a FCC 68,5 (EMI – Interferência Eletromagnética) Garantia mínimo de 3 meses	Un		3000		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 18 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Conector RJ11 Deve permitir o uso em cabo com 4 pares; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor transparente; Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso de níquel e ouro; Garantia mínimo de 3 meses.	Un		1500		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 19 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Conector Keystone RJ45 “Fêmea” Deve permitir o uso em cabo do tipo U/UTP com 4 pares de no mínimo CAT6; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor branca; Deve permitir o uso nas caixas de sobrepor e patch panels descarregados; Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso; Garantia mínimo de 12 meses.	Un.		1000		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 20 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Caixa de sobrepor tipo 1 Deve permitir o uso apenas de keystone RJ45; Deve permitir o uso de no mínimo 01 conector do tipo keystone RJ45; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor branca; Deve suportar keystone RJ11 ou RJ45 categoria	Un.		200		

	mínima cat5e; Deve ser entregue acompanhado com parafuso para fixação; Garantia mínimo de 12 meses.					
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 21 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Caixa de sobrepor tipo 2 Deve permitir o uso apenas de keystone RJ45; Deve permitir o uso de no mínimo 02 conectores do tipo keystone RJ45; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor branca; Deve suportar keystone RJ11 ou RJ45 categoria mínima cat5e; Deve ser entregue acompanhado com parafuso para fixação; Garantia mínimo de 12 meses.	Un		200		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 22 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Velcro Organizador de cabos Deve ser do tipo dupla face composta por velcro; Deve ter o tamanho de 25mm de largura, 2.5mm de altura e 3m de comprimento; Deve ser na cor preto; Garantia mínimo de 03 meses.	Un		200		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 23 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Abraçadeira Natural Hellermann tipo 1 Deve ser composta com material poliamida 6.6 (PA6.6); Deve ter o tamanho de 4mm de largura e 175mm de comprimento; Deve ser na cor preto; Garantia mínimo de 03 meses.	Un		1000		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 24 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Abraçadeira Natural Hellermann tipo 2 Deve ser composta com material poliamida 6.6 (PA6.6); Deve ter o tamanho de 2.5mm de largura e 100mm de comprimento; Deve ser na cor preto; Garantia mínimo de 03 meses.	Un.		1000		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 25 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	Fita isolante Deve ser composta com material filme PVC retardante a chama; Deve ser revestida com adesivo de borracha; Deve ter o tamanho de 19mm de largura e 20m de comprimento; Deve ser na cor preto;	Un		200		

	Garantia mínimo de 03 meses.					
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 26 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	<p>Canaleta tipo 1 Deve ser composta com material PVC (cloreto de polivinil) rígido não propagante a chama; Deve ter o tamanho de 20mm de largura, 10mm de altura e 2m de comprimento; Deve ser composta com 01 divisórias separadas na parte interna; Deve ser composta com fita alto adesiva do tipo dupla face; Deve ser na cor branca; Garantia mínimo de 12 meses.</p>	Un.		300		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 27 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	<p>Canaleta tipo 2 Deve ser composta com material termoplástico não propagante a chama; Deve ter o tamanho de 110mm de largura, 20mm de altura e 2m de comprimento; Deve ser composta com 02 divisórias separadas na parte interna; Deve ser na cor branca; Garantia mínimo de 12 meses.</p>	Un		300		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 28 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	<p>Parafuso Deve ser composto com material em aço; Deve ter o tamanho de 3,5mm de diâmetro e 35mm de comprimento; Deve ser composto com bucha do tipo 6mm de diâmetro para fixação em concreto e materiais maciços; Deve permitir o uso de ferramenta do tipo chave Philips; Deve ter a parte superior achatada (cabeça chata) Garantia mínimo de 03 meses.</p>	Un.		2000		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 29 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	<p>Régua de Tomadas Elétrica Deve ser composta por no mínimo 08 (oito) tomadas em naylon na cor preta; Deve ser composta com cabo de força de no máximo 1 metro de comprimento; Deve ser composto em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente oxidação; As tomadas devem ser compostas em latão e com espessura de no máximo 10 amperes; Deve suportar corrente máxima 10 amperes; Deve suportar capacidade nominal de no máximo 110/220v – Bivolt; O cabo plug e as tomadas devem ser</p>	Un		300		

	<p>normatizados e polarizados conforme normas ABN Nbr – 5410; O cabo Ac de entrada deve ter no máximo 1 metro de comprimento; Deve suportar potência de carga de no mínimo 2200 Watts; Deve ser composta com chave liga/desliga; Deve ser composta com caixa fusível com peça sobressalente; Deve ter o comprimento máximo de 43,5cm, largura de no máximo 5cm e altura máxima de 3,5cm; As tomadas em nylon e o cabo de entrada Ac devem seguir o padrão NBR 14136:2001; Deve ser específica para uso em rack de 19 polegadas; Garantia mínimo de 03 meses.</p>					
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 30 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	<p>Guia de Cabo Deve ser específica para uso em rack de 19 polegadas; Deve permitir o uso de 1u; Deve ser na cor preta; Deve ser produzido em material de aço; Deve ser composto com material contra Corrosão; Deve possuir tampa metálica removível e na cor preta; A guia de cabo deve ter as dimensões de 4,8cm de profundidade, 48,7cm de altura e 4,3cm de largura; Deve possuir furação na parte traseira; Garantia mínima de 12 meses.</p>	Un		200		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 31 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	<p>Estabilizador Deve ter tensão de energia de potência máxima em VA 1000VA/1000W; Microprocessado True RMS; Deve ter no mínimo 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; Tensão nominal de entrada 115V/220; Tensão nominal de saída 115V (+/- 6% /faixa entre 108,1V - 121,9V); Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz); Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; Porta fusível externo com fusível extra; Fabricado em plástico antichama; Garantia mínimo de 12 meses.</p>	Un		100		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 32 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						

1	<p>HD Externo Portátil 2.5" Deve ser composto com no mínimo 2.0 Terabytes de capacidade para armazenamento; Deve ser compatível com sistema operacional Windows; Deve ser composto com Interface USB 3.0 e compatível com USB 2.0; Dimensões máximas (Altura x Largura x Comprimento) em mm: 21 x 82 x 111; Deve ter no máximo o peso líquido de 230 gramas; Deve ser composto com uma proteção do tipo case; A fonte para alimentação deve ser apenas a da própria conexão USB, não sendo admitida fonte de energia externa; Garantia de no mínimo 24 meses.</p>	Un	100		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO					
LOTE 33 – (COTA RESEVADA DE 25% - ME/EPP)					
1	<p>Memória DDR4 8GB - Desktop Deve ser composta com no mínimo 8GB SDRAM Dual Channel, com operação efetiva a 2.400MHz; CL(IDD) de 17 Ciclos Fonte de alimentação VDD - 1.2V Pinagem de 288-Pin DIMM Latência de 14-14-14 Deve ter o tamanho máximo de 133.35 x 34.04 x 7.08 mm (C x A x L) Deve permitir os seguintes recursos: Unbuffered Non-ECC Baixo consumo de energia auto autorefresh (LPASR) Inversão do barramento de dados (DBI) para barramento de dados On-die geração VREFDQ e calibração Dupla-rank On-board I2 presença de detecção serial (SPD) EEPROM 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos de cada um Selecionável BC4 ou BL8 on-the-fly (OTF) Fly-by topologia Comando de controle finalizado e barramento de endereço Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	Un	50		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO					
LOTE 34 – (COTA RESEVADA DE 25% - ME/EPP)					
1	<p>Memória DDR4 16GB - Desktop Deve ser composta com no mínimo 16GB SDRAM Dual Channel, com operação efetiva a 2.400MHz; Cas Latência CAS CL15; Tensão mínima 1.2V; Velocidade mínima de 2400MHZ; Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	Un	37		

TOTAL DO LOTE POR EXTENSO					
LOTE 35 – (COTA RESEVADA DE 25% - ME/EPP)					
1	<p>Mídia DVD-RW Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Deverá ser mídia nova sem uso; Deve permitir gravação a uma velocidade entre 1x e 8x; Deve permitir regravação, deve ser regravável; Deverá ser entregue em estojo plástico com no mínimo 100 unidades; Deve permitir no mínimo a capacidade para armazenamento de 4,7GB dados ou 120minutos de áudio; Deverá ser composto com identificação técnica da mídia em uma das faces; Deverá permitir escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada; Deve ter a embalagem original do fabricante, lacrada com filme, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Caso o produto apresente irregularidade, quebrado, arranhado, o fornecedor deverá entregar um novo produto sem custos para a contratante.</p>	Un		500	
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO					
LOTE 36 – (COTA RESEVADA DE 25% - ME/EPP)					
1	<p>Cabo de Rede Cat6 Deve ser entregue na cor azul; Deve suportar impedância de no máximo 100+ou-Ohms; Deve ser composto com revestimento PVC Retardante a Chama; Deve ser composto com condutor em cobre; Deve ter o diâmetro de no máximo 6mm; Deve suportar tensão elétrica entre condutores a no máximo 2500VDC/3s; Deve atender as normas ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Deve ser composto com condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Deve ser composto com polietileno de alta densidade com diâmetro nominal; Deve ser composto com 4 pares, 24/23 AWG; Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25, "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D"; Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2, "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable"; Deve ter o comprimento de 305 (trezentos e cinco) metros e devendo o mesmo ser entregue em caixa apropriada;</p>	Un		75	

	Garantia mínimo de 03 meses.					
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 37 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
1	<p>Memória DDR4 8GB - Desktop Deve ser composta com no mínimo 8GB SDRAM Dual Channel, com operação efetiva a 2.400MHz; CL(IDD) de 17 Ciclos Fonte de alimentação VDD - 1.2V Pinagem de 288-Pin DIMM Latência de 14-14-14 Deve ter o tamanho máximo de 133.35 x 34.04 x 7.08 mm (C x A x L) Deve permitir os seguintes recursos: Unbuffered Non-ECC Baixo consumo de energia auto autorefresh (LPASR) Inversão do barramento de dados (DBI) para barramento de dados On-die geração VREFDQ e calibração Dupla-rank On-board I2 presença de detecção serial (SPD) EEPROM 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos de cada um Selecionável BC4 ou BL8 on-the-fly (OTF) Fly-by topologia Comando de controle finalizado e barramento de endereço Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	Un		150		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 38 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
1	<p>Memória DDR4 16GB - Desktop Deve ser composta com no mínimo 16GB SDRAM Dual Channel, com operação efetiva a 2.400MHz; Cas Latência CAS CL15; Tensão mínima 1.2V; Velocidade mínima de 2400MHz; Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	Un		113		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 39 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
1	<p>Mídia DVD-RW Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Deverá ser mídia nova sem uso; Deve permitir gravação a uma velocidade entre 1x e 8x; Deve permitir regravação, deve ser regravável; Deverá ser entregue em estojo plástico com no mínimo 100 unidades; Deve permitir no mínimo a capacidade para armazenamento de 4,7GB dados ou 120 minutos de áudio; Deverá ser composto com identificação técnica da mídia em uma das faces;</p>	Un		1500		

	Deverá permitir escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada; Deve ter a embalagem original do fabricante, lacrada com filme, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Caso o produto apresente irregularidade, quebrado, arranhado, o fornecedor deverá entregar um novo produto sem custos para a contratante.					
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						
LOTE 40 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
1	Cabo de Rede Cat6 Deve ser entregue na cor azul; Deve suportar impedância de no máximo 100+ou- Ohms; Deve ser composto com revestimento PVC Retardante a Chama; Deve ser composto com condutor em cobre; Deve ter o diâmetro de no máximo 6mm; Deve suportar tensão elétrica entre condutores a no máximo 2500VDC/3s; Deve atender as normas ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Deve ser composto com condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Deve ser composto com polietileno de alta densidade com diâmetro nominal; Deve ser composto com 4 pares, 24/23 AWG; Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25, "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D"; Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2, "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable"; Deve ter o comprimento de 305 (trezentos e cinco) metros e devendo o mesmo ser entregue em caixa apropriada; Garantia mínimo de 03 meses.	Un		225		
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO						

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes .

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2018.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e componentes de informática para atender a demanda em manutenção e serviços diários em diversas secretarias da Prefeitura de Aracruz e os demais setores a elas vinculados;

1.2. A aquisição pretendida deverá ser realizada através do Sistema de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Devido ao volume de equipamentos antigos que apresentam problemas em alguns componentes interno, é necessário a aquisição destes para execução da manutenção corretiva, se faz necessário a aquisição destes itens para atender a demanda de trabalho diário, uma vez que os equipamentos atuantes já ultrapassam o seu limite de tempo máximo de uso.

2.2. Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa (inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº. 19.749/2009). Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar danificação do objeto pretendido. As aquisições são constantes, e feitas por vários setores em todas as secretarias, variando de acordo com a demanda setorial.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste Registro de preço correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, pelo prazo de 12 meses validade da Ata de Registro de Preços.

Exercício: 2018

Orgão: 017

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Dotação: 1006

Classificação Funcional: 04.126.0036.2.1114

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recursos do Tesouro: 1.000.0000

Orgão: 017

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Dotação: 1029

Classificação Funcional: 04.122.0040.2.0007

Elemento: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo

Recursos do Tesouro: 1.000.0000

4. QUANTIDADE DOS EQUIPAMENTOS

Item	Qtd	Tipo	Unidade	Descrição
1	200	Produto	Un	Teclado USB Deverá seguir o padrão ABNT-2; Deve ser composto com no mínimo 104 teclas; Deve permitir a conexão através de conector USB (2.0 ou 3.0) sem uso de adaptadores e ajuste de inclinação, na cor preta ou branca; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

				Garantia de no mínimo 12 meses.
2	400	Produto	Un	<p>Fonte Elétrica ATX Deve ser composta com as especificações mínimas: Fonte ATX – 20+4Pinos - Fonte ATX 550W, 230W Reais; Bivolt 2 conectores SATA; No mínimo 1 conector de 4 pinos(pequeno) No mínimo 1 conector ATX 12V; No mínimo 2 conectores de 4 pinos; No mínimo 1 conector ATX20/ATX24. Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
3	150	Produto	Un	<p>Memória DDR2 - Desktop Deve ser composta com no mínimo 2GB 667MHz DDR2 Non-ECC CL5 DIMM, Standard 128M X64 Non-ECC 667MHz 240-pin Unbuffered DIMM (SDRAM-DDR2, 1.8V, CL5, Double Sided). Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
4	150	Produto	Un	<p>Memória DDR3 - Desktop Deve ser composta com no mínimo 4GB 1333MHz; Non-ECC CL9 DIMM, Standard 512M X64 Non-ECC 1333MHz 240-pin Unbuffered DIMM (DDR3, 1.5V, CL9, FBGA, Gold). Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
5	150	Produto	Un	<p>Memória DDR3 - Notebook Deve ser composta com no mínimo 4GB 1333MHz; Deve ser composta com 204-pin Unbuffered SO-DIMM; Deve ter voltage de no máximo 1.5V; Deve ter latência de no máximo CL9; Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
6	200	Produto	Un	<p>Memória DDR4 8GB - Desktop Deve ser composta com no mínimo 8GB SDRAM Dual Channel, com operação efetiva a 2.400MHz; CL(IDD) de 17 Ciclos Fonte de alimentação VDD - 1.2V Pinagem de 288-Pin DIMM Latência de 14-14-14 Deve ter o tamanho máximo de 133.35 x 34.04 x 7.08 mm (C x A x L) Deve permitir os seguintes recursos: Unbuffered Non-ECC Baixo consumo de energia auto autorefresh (LPASR) Inversão do barramento de dados (DBI) para barramento de dados On-die geração VREFDQ e calibração Dupla-rank On-board I2 presença de detecção serial (SPD) EEPROM 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos de cada um Selecionável BC4 ou BL8 on-the-fly (OTF) Fly-by topologia Comando de controle finalizado e barramento de endereço Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
7	150	Produto	Un	<p>Memória DDR4 16GB - Desktop Deve ser composta com no mínimo 16GB SDRAM Dual Channel, com operação efetiva a 2.400MHz; Cas Latência CAS CL15; Tensão mínima 1.2V; Velocidade mínima de 2400MHz; Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
8	200	Produto	Un	Disco Rígido Interno 3.5" 500GB

				<p>Deve ser composto com no mínimo 500GB de capacidade para armazenamento; Deve ter rotação mínima de 7200rpm; Deve ser composto com Serial ATA de no mínimo 3.0Gbps; Deve ter buffer DRAM size de no mínimo 16 MB; Deve permitir um tempo de acesso de 6GB/s no mínimo; Deve ter no máximo o tamanho de 3,5 polegadas; Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
9	100	Produto	Un	<p>Disco Rígido Interno 3.5" 2TB Deve ser composto com no mínimo 2.0Terabytes de capacidade para armazenamento; Deve ter rotação mínima de 7200rpm; Deve ser composto com Serial ATA II de no mínimo 3.0Gbps; Deve ter buffer DRAM size de no mínimo 64 MB; Deve permitir um tempo de acesso de 6GB/s no mínimo; Deve ter no máximo o tamanho de 3,5 polegadas; Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
10	100	Produto	Un	<p>Disco Rígido Interno 3.5" 3TB Deve ser composto com no mínimo 3.0Terabytes de capacidade para armazenamento; Deve ter rotação mínima de 7200rpm; Deve ser composto com Serial ATA II de no mínimo 3.0Gbps; Deve ter buffer DRAM size de no mínimo 64 MB; Deve permitir um tempo de acesso de 6GB/s no mínimo; Deve ter no máximo o tamanho de 3,5 polegadas; Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
11	150	Produto	Un	<p>Disco Rígido Interno 2.5" 500GB Deve ser composto com no mínimo 500GB de capacidade para armazenamento; Deve ter rotação mínima de 5400rpm; Deve ser composto com Serial ATA III de no mínimo 3.0Gbps; Deve ter buffer DRAM size de no mínimo 8 MB; Deve permitir um tempo de acesso de 6GB/s no mínimo; Deve ter no máximo o tamanho de 2,5 polegadas; Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
12	100	Produto	Um	<p>Disco Rígido Interno 2.5" 1TB Deve ser composto com no mínimo 1.0Terabytes de capacidade para armazenamento; Deve ter rotação mínima de 5400rpm; Deve ser composto com Serial ATA III de no mínimo 3.0Gbps; Deve ter buffer DRAM size de no mínimo 8 MB; Deve permitir um tempo de acesso de 6GB/s no mínimo; Deve ter no máximo o tamanho de 2,5 polegadas; Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
13	300	Produto	Un	<p>Mouse Óptico USB Deve ser composto com no mínimo padrão USB 2; Deve ser na cor branco ou Preto; Deve ser composto com dois botões e scrolls; Deve ter resolução mínima de 800 DPI. Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
14	1 00	Produto	Un	<p>Placa de Rede Interna Deverá permitir no mínimo velocidade de transmissão de dados a 100/1000 Mbits/s; Deverá ser compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plugand-play;</p>



				<p>Deverá permitir configuração através software; Deverá ser composto com conector padrão RJ-45; Deve ser compatível com PCI Express X1, Protocolo CSMA/CD, Windows XP / 7 / 8.1 / 10 / linux, na versão de 32/64-bit, Indicadores LED de Transmissão de dados, Suporta gerenciamento de energia acpi, compatível com ACPI 2.0, Taxa de Transferência de dados de 10/100/1000 Mbps, Portas externas de 1x RJ-45 porta ethernet, Hospedar Interface PCI Express (PCI-E), 1 X PCI-E Placa de Rede; Deve ser fornecido no mínimo 1 espelho de perfil baixo; Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
15	100	Produto	Un	<p>Mídia CD-RW Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Deve ser mídia nova sem uso; Deve permitir gravação a uma velocidade entre 1x a 52x; Deve permitir regravação, deve ser regravável; Deverá ser entregue em estojo plástico com no mínimo 100 unidades; Deve permitir no mínimo a capacidade para armazenamento de 700MB de dados ou 80 minutos de áudio; Deverá ser composto com identificação técnica da mídia em uma das faces; Deverá permitir escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada; Deve ter a embalagem original do fabricante, lacrada com filme, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Caso o produto apresente irregularidade, quebrado, arranhado, o fornecedor deverá entregar um novo produto sem custos para a contratante.</p>
16	2000	Produto	Un	<p>Mídia DVD-RW Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Deverá ser mídia nova sem uso; Deve permitir gravação a uma velocidade entre 1x e 8x; Deve permitir regravação, deve ser regravável; Deverá ser entregue em estojo plástico com no mínimo 100 unidades; Deve permitir no mínimo a capacidade para armazenamento de 4,7GB dados ou 120minutos de áudio; Deverá ser composto com identificação técnica da mídia em uma das faces; Deverá permitir escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada; Deve ter a embalagem original do fabricante, lacrada com filme, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Caso o produto apresente irregularidade, quebrado, arranhado, o fornecedor deverá entregar um novo produto sem custos para a contratante.</p>
17	150	Produto	Un	<p>Pen Drive 8GB Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento de 8GB; Interface USB 3.0; Compatibilidade com windows10 ou superior e linux; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais e folders do fabricante do equipamento ou cópia de página da internet (deverá ser informado o endereço do site) e deverão ser entregues juntamente com as respectivas propostas técnicas; Garantia mínima de 12 meses;</p>
18	200	Produto	Un	<p>Pen Drive 32GB</p>



				Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento de 32GB; Interface USB 3.0; Compatibilidade com windows10 ou superior e linux; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais e folders do fabricante do equipamento ou cópia de página da internet (deverá ser informado o endereço do site) e deverão ser entregues juntamente com as respectivas propostas técnicas; Garantia mínima de 12 meses
19	100	Produto	Un	Cabo VGA Deve ter comprimento máximo de 1,5 metros; Deve ter no mínimo 02 (duas) saídas com no máximo 15 pinos (HD B15 ou VGA); Deve seguir o padrão MD9; Deve ser na cor Preto; Garantia mínimo de 12 meses.
20	3000	Produto	Un	Conector RJ45 Deve permitir o uso em cabo do tipo U/UTP com 4 pares de no mínimo CAT6; Deve suportar temperaturas de armazenamento de no mínimo -40°C a +70C; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor transparente; Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso de níquel e ouro; Deve atender a FCC 68,5 (EMI – Interferência Eletromagnética) Garantia mínimo de 3 meses
21	1500	Produto	Un	Conector RJ11 Deve permitir o uso em cabo com 4 pares; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor transparente; Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso de níquel e ouro; Garantia mínimo de 3 meses.
22	1000	Produto	Un	Conector Keystone RJ45 “Fêmea” Deve permitir o uso em cabo do tipo U/UTP com 4 pares de no mínimo CAT6; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor branca; Deve permitir o uso nas caixas de sobrepor e patch panels descarregados; Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso; Garantia mínimo de 12 meses.
23	300	Produto	Un	Cabo de Rede Cat6 Deve ser entregue na cor azul; Deve suportar impedância de no máximo 100+ou- Ohms; Deve ser composto com revestimento PVC Retardante a Chama; Deve ser composto com condutor em cobre; Deve ter o diâmetro de no máximo 6mm; Deve suportar tensão elétrica entre condutores a no máximo 2500VDC/3s; Deve atender as normas ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Deve ser composto com condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nú,

				<p>recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Deve ser composto com polietileno de alta densidade com diâmetro nominal; Deve ser composto com 4 pares, 24/23 AWG; Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25, "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D"; Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2, "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable"; Deve ter o comprimento de 305 (trezentos e cinco) metros e devendo o mesmo ser entregue em caixa apropriada; Garantia mínimo de 03 meses.</p>
24	200	Produto	Un	<p>Caixa de sobrepor tipo 1 Deve permitir o uso apenas de keystone RJ45; Deve permitir o uso de no mínimo 01 conector do tipo keystone RJ45; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor branca; Deve suportar keystone RJ11 ou RJ45 categoria mínima cat5e; Deve ser entregue acompanhado com parafuso para fixação; Garantia mínimo de 12 meses.</p>
25	200	Produto	Un	<p>Caixa de sobrepor tipo 2 Deve permitir o uso apenas de keystone RJ45; Deve permitir o uso de no mínimo 02 conectores do tipo keystone RJ45; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor branca; Deve suportar keystone RJ11 ou RJ45 categoria mínima cat5e; Deve ser entregue acompanhado com parafuso para fixação; Garantia mínimo de 12 meses.</p>
26	200	Produto	Un	<p>Velcro Organizador de cabos Deve ser do tipo dupla face composta por velcro; Deve ter o tamanho de 25mm de largura, 2,5mm de altura e 3m de comprimento; Deve ser na cor preto; Garantia mínimo de 03 meses.</p>
27	1000	Produto	Un	<p>Abraçadeira Natural Hellermann tipo 1 Deve ser composta com material poliamida 6.6 (PA6.6); Deve ter o tamanho de 4mm de largura e 175mm de comprimento; Deve ser na cor preto; Garantia mínimo de 03 meses.</p>
28	1000	Produto	Un	<p>Abraçadeira Natural Hellermann tipo 2 Deve ser composta com material poliamida 6.6 (PA6.6); Deve ter o tamanho de 2.5mm de largura e 100mm de comprimento; Deve ser na cor preto; Garantia mínimo de 03 meses.</p>
29	200	Produto	Un	<p>Fita isolante Deve ser composta com material filme PVC retardante a chama; Deve ser revestida com adesivo de borracha; Deve ter o tamanho de 19mm de largura e 20m de comprimento; Deve ser na cor preto; Garantia mínimo de 03 meses.</p>
30	300	Produto	Un	<p>Canaleta tipo 1 Deve ser composta com material PVC (cloreto de polivinil) rígido não propagante a chama; Deve ter o tamanho de 20mm de largura, 10mm de altura e 2m de comprimento; Deve ser composta com 01 divisórias separadas na parte interna;</p>



				Deve ser composta com fita alto adesiva do tipo dupla face; Deve ser na cor branca; Garantia mínimo de 12 meses.
31	300	Produto	Un	Canaleta tipo 2 Deve ser composta com material termoplástico não propagante a chama; Deve ter o tamanho de 110mm de largura, 20mm de altura e 2m de comprimento; Deve ser composta com 02 divisórias separadas na parte interna; Deve ser na cor branca; Garantia mínimo de 12 meses.
32	2000	Produto	Un	Parafuso Deve ser composto com material em aço; Deve ter o tamanho de 3,5mm de diâmetro e 35mm de comprimento; Deve ser composto com bucha do tipo 6mm de diâmetro para fixação em concreto e materiais maciços; Deve permitir o uso de ferramenta do tipo chave Philips; Deve ter a parte superior achatada (cabeça chata) Garantia mínimo de 03 meses.
33	300	Produto	Un	Réguas de Tomadas Elétrica Deve ser composta por no mínimo 08 (oito) tomadas em naylon na cor preta; Deve ser composta com cabo de força de no máximo 1 metro de comprimento; Deve ser composto em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente oxidação; As tomadas devem ser compostas em latão e com espessura de no máximo 10 amperes; Deve suportar corrente máxima 10 amperes; Deve suportar capacidade nominal de no máximo 110/220v – Bivolt; O cabo plug e as tomadas devem ser normatizados e polarizados conforme normas ABN Nbr – 5410; O cabo Ac de entrada deve ter no máximo 1 metro de comprimento; Deve suportar potência de carga de no mínimo 2200 Watts; Deve ser composta com chave liga/desliga; Deve ser composta com caixa fusível com peça sobressalente; Deve ter o comprimento máximo de 43,5cm, largura de no máximo 5cm e altura máxima de 3,5cm; As tomadas em nylon e o cabo de entrada Ac devem seguir o padrão NBR 14136:2001; Deve ser específica para uso em rack de 19 polegadas; Garantia mínimo de 03 meses.
34	200	Produto	Un	Guia de Cabo Deve ser específica para uso em rack de 19 polegadas; Deve permitir o uso de 1u; Deve ser na cor preta; Deve ser produzido em material de aço; Deve ser composto com material contra Corrosão; Deve possuir tampa metálica removível e na cor preta; A guia de cabo deve ter as dimensões de 4,8cm de profundidade, 48,7cm de altura e 4,3cm de largura; Deve possuir furação na parte traseira; Garantia mínima de 12 meses.
35	100	Produto	Un	Estabilizador Deve ter tensão de energia de potência máxima em VA 1000VA/1000W; Microprocessado True RMS;

				<p>Deve ter no mínimo 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura; Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; Tensão nominal de entrada 115V/220; Tensão nominal de saída 115V (+/- 6% /faixa entre 108,1V - 121,9V); Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz); Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; Porta fusível externo com fusível extra; Fabricado em plástico antichama; Garantia mínimo de 12 meses.</p>
36	100	Produto	Un	<p>HD Externo Portátil 2.5” Deve ser composto com no mínimo 2.0 Terabytes de capacidade para armazenamento; Deve ser compatível com sistema operacional Windows; Deve ser composto com Interface USB 3.0 e compatível com USB 2.0; Dimensões máximas (Altura x Largura x Comprimento) em mm: 21 x 82 x 111; Deve ter no máximo o peso líquido de 230 gramas; Deve ser composto com uma proteção do tipo case; A fonte para alimentação deve ser apenas a da própria conexão USB, não sendo admitida fonte de energia externa; Garantia de no mínimo 24 meses.</p>

4.1. QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS A SEREM ADQUIRIDAS:

Itens	Qtd Mínima %	QTD Máxima %
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10	15 %	100 %
11,12,13,14,15,16,17,18,19,20	15%	100%
21,22,23,24,25,25,27	20 %	100%
28,29,30,31,32,33,34	20%	100%
35,36	15%	100%

4.2 – O julgamento das propostas deverá ocorrer por menor preço por item.

5. DO PRAZO DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. O prazo de vigência da futura Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação nos meios oficiais.
- 5.2. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante conforme Autorização de Fornecimento.
- 5.3. A empresa contratada deverá efetuar **a entrega em no máximo 10 (dez) dias** após a solicitação por meio de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Suprimentos (SEMSU).
- 5.4. O material deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, no Setor de Almoxarifado sito na Rua Catarina Sagrilo Cuzzuol, s/nº, Bairro Belo Vista, Aracruz/ES, acompanhado da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Secretário da SEMAD e fiscal designado para acompanhar a execução do Contrato.
- 6.2. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Aracruz, anexo à Casa do Cidadão (Rua

Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES), encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar ao licitante vencedor toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a requisição do material.

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que o licitante vencedor entre garforadas especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

7.3. Fornecer local adequado para armazenagem do produto no período de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

8.2. Fornecer os materiais, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas na Requisição de Compras citadas acima, deste Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

8.3. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Suprimentos.

9. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

9.1. A reposição do equipamento defeituoso, durante o período de garantia, que deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente da contratante, até que se providencie a resolução ou substituição definitiva do equipamento;

9.2. Em caso de retirada para reparo em laboratório, o período total entre o chamado e a devolução do equipamento devidamente reparado não poderá ultrapassar 15 dias;

9.3. A garantia dos equipamentos fornecidos cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para a Contratante;

9.4. O prazo de garantia será contado a partir do aceite definitivo dos equipamentos;

9.5. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção deverão ser novos, originais do modelo do equipamento e do fabricante.

10. DAS PENALIDADES E INFORMAÇÕES

10.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implica na adoção das medidas e penalidade prevista em Lei.

Aracruz, 1 de agosto de 2018

LUCIANO FORRECHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

GIOVANI FELICIO FALCAO
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA							
Item	Und	Descrição dos Materiais	Quantidade	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Valor Unitário máximo pagável	Valor Total máximo pagável
LOTE 01 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Teclado USB Deverá seguir o padrão ABNT-2; Deve ser composto com no mínimo 104 teclas;	200	100%	15%	31,3714	6.274,28

		Deve permitir a conexão através de conector USB (2.0 ou 3.0) sem uso de adaptadores e ajuste de inclinação, na cor preta ou branca; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Garantia de no mínimo 12 meses.					
LOTE 02 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Fonte Elétrica ATX Deve ser composta com as especificações mínimas: Fonte ATX – 20+4Pinos - Fonte ATX 550W, 230W Reais; Bivolt 2 conectores SATA; No mínimo 1 conector de 4 pinos(pequeno) No mínimo 1 conector ATX 12V; No mínimo 2 conectores de 4 pinos; No mínimo 1 conector ATX20/ATX24. Garantia de no mínimo 12 meses.	400	100%	15%	101,2500	40.500,00
LOTE 03 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Memória DDR2 - Desktop Deve ser composta com no mínimo 2GB 667MHz DDR2 Non-ECC CL5 DIMM, Standard 128M X64 Non-ECC 667MHz 240-pin Unbuffered DIMM (SDRAM-DDR2, 1.8V, CL5, Double Sided). Garantia de no mínimo 12 meses.	150	100%	15%	109,0000	16.350,00
LOTE 04 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Memória DDR3 - Desktop Deve ser composta com no mínimo 4GB 1333MHz; Non-ECC CL9 DIMM, Standard 512M X64 Non-ECC 1333MHz 240-pin Unbuffered DIMM (DDR3, 1.5V, CL9, FBGA, Gold). Garantia de no mínimo 12 meses.	150	100%	15%	276,9800	41.547,00
LOTE 05 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Memória DDR3 - Notebook Deve ser composta com no mínimo 4GB 1333MHz; Deve ser composta com 204-pin Unbuffered SO-DIMM; Deve ter voltagem de no máximo 1.5V; Deve ter latência de no máximo CL9; Garantia de no mínimo 12 meses.	150	100%	15%	314,3160	47.147,40
LOTE 06 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Disco Rígido Interno 3.5" 500GB Deve ser composto com no mínimo 500GB de capacidade para armazenamento;	200	100%	15%	323,7800	64.756,00

		Deve ter rotação mínima de 7200rpm; Deve ser composto com Serial ATA de no mínimo 3.0Gbps; Deve ter buffer DRAM size de no mínimo 16 MB; Deve permitir um tempo de acesso de 6GB/s no mínimo; Deve ter no máximo o tamanho de 3,5 polegadas; Garantia de no mínimo 12 meses.					
LOTE 07 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Disco Rígido Interno 3.5" 2TB Deve ser composto com no mínimo 2.0Terabytes de capacidade para armazenamento; Deve ter rotação mínima de 7200rpm; Deve ser composto com Serial ATA II de no mínimo 3.0Gbps; Deve ter buffer DRAM size de no mínimo 64 MB; Deve permitir um tempo de acesso de 6GB/s no mínimo; Deve ter no máximo o tamanho de 3,5 polegadas; Garantia de no mínimo 12 meses.	100	100%	15%	493,7500	49.375,00
LOTE 08 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Disco Rígido Interno 3.5" 3TB Deve ser composto com no mínimo 3.0Terabytes de capacidade para armazenamento; Deve ter rotação mínima de 7200rpm; Deve ser composto com Serial ATA II de no mínimo 3.0Gbps; Deve ter buffer DRAM size de no mínimo 64 MB; Deve permitir um tempo de acesso de 6GB/s no mínimo; Deve ter no máximo o tamanho de 3,5 polegadas; Garantia de no mínimo 12 meses.	100	100%	15%	725,8367	72.583,67
LOTE 09 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Disco Rígido Interno 2.5" 500GB Deve ser composto com no mínimo 500GB de capacidade para armazenamento; Deve ter rotação mínima de 5400rpm; Deve ser composto com Serial ATA III de no mínimo 3.0Gbps; Deve ter buffer DRAM size de no mínimo 8 MB; Deve permitir um tempo de acesso de 6GB/s no mínimo; Deve ter no máximo o tamanho de 2,5 polegadas; Garantia de no mínimo 12 meses.	150	100%	15%	315,7500	47.362,50

LOTE 10 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	<p>Disco Rígido Interno 2.5" 1TB Deve ser composto com no mínimo 1.0Terabytes de capacidade para armazenamento; Deve ter rotação mínima de 5400rpm; Deve ser composto com Serial ATA III de no mínimo 3.0Gbps; Deve ter buffer DRAM size de no mínimo 8 MB; Deve permitir um tempo de acesso de 6GB/s no mínimo; Deve ter no máximo o tamanho de 2,5 polegadas; Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	100	100%	15%	401,6667	40.166,67
LOTE 11 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	<p>Mouse Óptico USB Deve ser composto com no mínimo padrão USB 2; Deve ser na cor branco ou Preto; Deve ser composto com dois botões e scrolls; Deve ter resolução mínima de 800 DPI. Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	300	100%	15%	11,5380	3.461,40
LOTE 12 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	<p>Placa de Rede Interna Deverá permitir no mínimo velocidade de transmissão de dados a 100/1000 Mbits/s; Deverá ser compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plugand-play; Deverá permitir configuração através software; Deverá ser composto com conector padrão RJ-45; Deve ser compatível com PCI Express X1, Protocolo CSMA/CD, Windows XP / 7 / 8.1 / 10 / linux, na versão de 32/64-bit, Indicadores LED de Transmissão de dados, Suporta gerenciamento de energia acpi, compatível com ACPI 2.0, Taxa de Transferência de dados de 10/100/1000 Mbps, Portas externas de 1x RJ-45 porta ethernet, Hospedar Interface PCI Express (PCI-E), 1 X PCI-E Placa de Rede; Deve ser fornecido no mínimo 1 espelho de perfil baixo; Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	100	100%	15%	79,6667	7.9666,67
LOTE 013 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
11	Un	<p>Mídia CD-RW Deverá ter no mínimo as seguintes</p>	100	100%	15%	113,8000	11.380,00

		<p>especificações: Deve ser mídia nova sem uso; Deve permitir gravação a uma velocidade entre 1x a 52x; Deve permitir regravação, deve ser regravável; Deverá ser entregue em estojo plástico com no mínimo 100 unidades; Deve permitir no mínimo a capacidade para armazenamento de 700MB de dados ou 80 minutos de áudio; Deverá ser composto com identificação técnica da mídia em uma das faces; Deverá permitir escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada; Deve ter a embalagem original do fabricante, lacrada com filme, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Caso o produto apresente irregularidade, quebrado, arranhado, o fornecedor deverá entregar um novo produto sem custos para a contratante.</p>					
LOTE 14 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	<p>Pen Drive 8GB Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento de 8GB; Interface USB 3.0; Compatibilidade com windows10 ou superior e linux; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais e folders do fabricante do equipamento ou cópia de página da internet (deverá ser informado o endereço do site) e deverão ser entregues juntamente com as respectivas propostas técnicas; Garantia mínima de 12 meses;</p>	150	100%	15%	31,7980	4.769,70
LOTE 15 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	<p>Pen Drive 32GB Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento de 32GB; Interface USB 3.0; Compatibilidade com windows10 ou superior e linux; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais e folders do fabricante do equipamento ou cópia de</p>	200	100%	15%	57,9975	11.599,50

		página da internet (deverá ser informado o endereço do site) e deverão ser entregues juntamente com as respectivas propostas técnicas; Garantia mínima de 12 meses					
LOTE 16 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Cabo VGA Deve ter comprimento máximo de 1,5 metros; Deve ter no mínimo 02 (duas) saídas com no máximo 15 pinos (HDB15 ou VGA); Deve seguir o padrão MD9; Deve ser na cor Preto; Garantia mínimo de 12 meses.	100	100%	15%	11,6100	1.161,00
LOTE 17 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Conector RJ45 Deve permitir o uso em cabo do tipo U/UTP com 4 pares de no mínimo CAT6; Deve suportar temperaturas de armazenamento de no mínimo -40°C a +70C; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor transparente; Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso de níquel e ouro; Deve atender a FCC 68,5 (EMI – Interferência Eletromagnética) Garantia mínimo de 3 meses	3000	100%	15%	1,3333	3.999,90
LOTE 18 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Conector RJ11 Deve permitir o uso em cabo com 4 pares; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor transparente; Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso de níquel e ouro; Garantia mínimo de 3 meses.	1500	20%	100%	1,0500	1.575,00
LOTE 19 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Conector Keystone RJ45 “Fêmea” Deve permitir o uso em cabo do tipo U/UTP com 4 pares de no mínimo CAT6; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor branca; Deve permitir o uso nas caixas de sobrepor e patch panels descarregados;	1000	20%	100%	9,6333	9.633,30

		Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso; Garantia mínimo de 12 meses.					
LOTE 20 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Caixa de sobrepor tipo 1 Deve permitir o uso apenas de keystone RJ45; Deve permitir o uso de no mínimo 01 conector do tipo keystone RJ45; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor branca; Deve suportar keystone RJ11 ou RJ45 categoria mínima cat5e; Deve ser entregue acompanhado com parafuso para fixação; Garantia mínimo de 12 meses.	200	20%	100%	7,9333	1.586,66
LOTE 21 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Caixa de sobrepor tipo 2 Deve permitir o uso apenas de keystone RJ45; Deve permitir o uso de no mínimo 02 conectores do tipo keystone RJ45; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor branca; Deve suportar keystone RJ11 ou RJ45 categoria mínima cat5e; Deve ser entregue acompanhado com parafuso para fixação; Garantia mínimo de 12 meses.	200	20%	100%	10,5750	2.115,00
LOTE 22 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Velcro Organizador de cabos Deve ser do tipo dupla face composta por velcro; Deve ter o tamanho de 25mm de largura, 2,5mm de altura e 3m de comprimento; Deve ser na cor preto; Garantia mínimo de 03 meses.	200	20%	100%	21,7340	4.346,80
LOTE 23 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Abraçadeira Natural Hellermann tipo 1 Deve ser composta com material poliamida 6.6 (PA6.6); Deve ter o tamanho de 4mm de largura e 175mm de comprimento; Deve ser na cor preto; Garantia mínimo de 03 meses.	1000	20%	100%	0,2567	256,70
LOTE 24 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Abraçadeira Natural Hellermann tipo 2 Deve ser composta com material poliamida 6.6 (PA6.6);	1000	20%	100%	0,0833	83,30

		Deve ter o tamanho de 2.5mm de largura e 100mm de comprimento; Deve ser na cor preto; Garantia mínimo de 03 meses.					
LOTE 25 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Fita isolante Deve ser composta com material filme PVC retardante a chama; Deve ser revestida com adesivo de borracha; Deve ter o tamanho de 19mm de largura e 20m de comprimento; Deve ser na cor preto; Garantia mínimo de 03 meses.	200	20%	100%	5,2780	1.055,50
LOTE 26 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Canaleta tipo 1 Deve ser composta com material PVC (cloreto de polivinil) rígido não propagante a chama; Deve ter o tamanho de 20mm de largura, 10mm de altura e 2m de comprimento; Deve ser composta com 01 divisórias separadas na parte interna; Deve ser composta com fita alto adesiva do tipo dupla face; Deve ser na cor branca; Garantia mínimo de 12 meses.	300	20%	100%	3,9133	1.173,99
LOTE 27 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Canaleta tipo 2 Deve ser composta com material termoplástico não propagante a chama; Deve ter o tamanho de 110mm de largura, 20mm de altura e 2m de comprimento; Deve ser composta com 02 divisórias separadas na parte interna; Deve ser na cor branca; Garantia mínimo de 12 meses.	300	20%	100%	86,3033	25.890,99
LOTE 28 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	Parafuso Deve ser composto com material em aço; Deve ter o tamanho de 3,5mm de diâmetro e 35mm de comprimento; Deve ser composto com bucha do tipo 6mm de diâmetro para fixação em concreto e materiais maciços; Deve permitir o uso de ferramenta do tipo chave Philips; Deve ter a parte superior achatada (cabeça chata) Garantia mínimo de 03 meses.	2000	20%	100%	0,3797	753,40
LOTE 29 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							

1	Un	<p>Régua de Tomadas Elétrica Deve ser composta por no mínimo 08 (oito) tomadas em nylon na cor preta; Deve ser composta com cabo de força de no máximo 1 metro de comprimento; Deve ser composto em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente oxidação; As tomadas devem ser compostas em latão e com espessura de no máximo 10 amperes; Deve suportar corrente máxima 10 amperes; Deve suportar capacidade nominal de no máximo 110/220v – Bivolt; O cabo plug e as tomadas devem ser normatizados e polarizados conforme normas ABN Nbr – 5410; O cabo Ac de entrada deve ter no máximo 1 metro de comprimento; Deve suportar potência de carga de no mínimo 2200 Watts; Deve ser composta com chave liga/desliga; Deve ser composta com caixa fusível com peça sobressalente; Deve ter o comprimento máximo de 43,5cm, largura de no máximo 5cm e altura máxima de 3,5cm; As tomadas em nylon e o cabo de entrada Ac devem seguir o padrão NBR 14136:2001; Deve ser específica para uso em rack de 19 polegadas; Garantia mínimo de 03 meses.</p>	300	20%	100%	74,7750	22,432,50
LOTE 30- COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	<p>Guia de Cabo Deve ser específica para uso em rack de 19 polegadas; Deve permitir o uso de 1u; Deve ser na cor preta; Deve ser produzido em material de aço; Deve ser composto com material contra Corrosão; Deve possuir tampa metálica removível e na cor preta; A guia de cabo deve ter as dimensões de 4,8cm de profundidade, 48,7cm de altura e 4,3cm de largura; Deve possuir furação na parte traseira; Garantia mínima de 12 meses.</p>	200	20%	100%	30,2500	6.050,00
LOTE 31 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	<p>Estabilizador Deve ter tensão de energia de potência</p>	100	15%	100%	64,6750	6.467,50

		<p>máxima em VA 1000VA/1000W; Microprocessado True RMS; Deve ter no mínimo 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Proteção contra subtenção, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura; Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; Tensão nominal de entrada 115V/220; Tensão nominal de saída 115V (+/- 6% /faixa entre 108,1V - 121,9V); Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz); Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; Porta fusível externo com fusível extra; Fabricado em plástico antichama; Garantia mínimo de 12 meses.</p>					
LOTE 32 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
1	Un	<p>HD Externo Portátil 2.5" Deve ser composto com no mínimo 2.0 Terabytes de capacidade para armazenamento; Deve ser compatível com sistema operacional Windows; Deve ser composto com Interface USB 3.0 e compatível com USB 2.0; Dimensões máximas (Altura x Largura x Comprimento) em mm: 21 x 82 x 111; Deve ter no máximo o peso líquido de 230 gramas; Deve ser composto com uma proteção do tipo case; A fonte para alimentação deve ser apenas a da própria conexão USB, não sendo admitida fonte de energia externa; Garantia de no mínimo 24 meses.</p>	100	15%	100%	515,7500	51.575,00
LOTE 33 – (COTA RESEVADA DE 25% - ME/EPP)							
1	Un	<p>Memória DDR4 8GB - Desktop Deve ser composta com no mínimo 8GB SDRAM Dual Channel, com operação efetiva a 2.400MHz; CL(IDD) de 17 Ciclos Fonte de alimentação VDD - 1.2V Pinagem de 288-Pin DIMM Latência de 14-14-14 Deve ter o tamanho máximo de 133.35 x 34.04 x 7.08 mm (C x A x L) Deve permitir os seguintes recursos: Unbuffered Non-ECC Baixo consumo de energia auto autorefresh (LPASR)</p>	50	100%	15%	671,3800	33.569,00

		Inversão do barramento de dados (DBI) para barramento de dados On-die geração VREFDQ e calibração Dupla-rank On-board I2 presença de detecção serial (SPD) EEPROM 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos de cada um Selecionável BC4 ou BL8 on-the-fly (OTF) Fly-by topologia Comando de controle finalizado e barramento de endereço Garantia de no mínimo 12 meses.					
LOTE 34 – (COTA RESEVADA DE 25% - ME/EPP)							
1	Un	Memória DDR4 16GB - Desktop Deve ser composta com no mínimo 16GB SDRAM Dual Channel, com operação efetiva a 2.400MHz; Cas Latência CAS CL15; Tensão mínima 1.2V; Velocidade mínima de 2400MHZ; Garantia de no mínimo 12 meses.	35	100%	15%	1.174,7000	41.114,50
LOTE 35 – (COTA RESEVADA DE 25% - ME/EPP)							
1	Un	Mídia DVD-RW Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Deverá ser mídia nova sem uso; Deve permitir gravação a uma velocidade entre 1x e 8x; Deve permitir regravação, deve ser regravável; Deverá ser entregue em estojo plástico com no mínimo 100 unidades; Deve permitir no mínimo a capacidade para armazenamento de 4,7GB dados ou 120 minutos de áudio; Deverá ser composto com identificação técnica da mídia em uma das faces; Deverá permitir escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada; Deve ter a embalagem original do fabricante, lacrada com filme, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Caso o produto apresente irregularidade, quebrado, arranhado, o fornecedor deverá entregar um novo produto sem custos para a contratante.	500	100%	15%	158,7500	79.375,00
LOTE 36 – (COTA RESEVADA DE 25% - ME/EPP)							
1	Un	Cabo de Rede Cat6 Deve ser entregue na cor azul; Deve suportar impedância de no máximo 100+ou- Ohms;	75	20%	100%	292,9667	21.972,50

		<p>Deve ser composto com revestimento PVC Retardante a Chama; Deve ser composto com condutor em cobre; Deve ter o diâmetro de no máximo 6mm; Deve suportar tensão elétrica entre condutores a no máximo 2500VDC/3s; Deve atender as normas ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Deve ser composto com condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Deve ser composto com polietileno de alta densidade com diâmetro nominal; Deve ser composto com 4 pares, 24/23 AWG; Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25, "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D"; Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2, "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable"; Deve ter o comprimento de 305 (trezentos e cinco) metros e devendo o mesmo ser entregue em caixa apropriada; Garantia mínimo de 03 meses.</p>					
LOTE 37 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
1	Un	<p>Memória DDR4 8GB - Desktop Deve ser composta com no mínimo 8GB SDRAM Dual Channel, com operação efetiva a 2.400MHz; CL(IDD) de 17 Ciclos Fonte de alimentação VDD - 1.2V Pinagem de 288-Pin DIMM Latência de 14-14-14 Deve ter o tamanho máximo de 133.35 x 34.04 x 7.08 mm (C x A x L) Deve permitir os seguintes recursos: Unbuffered Non-ECC Baixo consumo de energia auto refresh (LPASR) Inversão do barramento de dados (DBI) para barramento de dados On-die geração VREFDQ e calibração Dupla-rank On-board I2 presença de detecção serial (SPD) EEPROM 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos de cada um Selecionável BC4 ou BL8 on-the-fly</p>	150	100%	15%	671,3800	100.707,00

		(OTF) Fly-by topologia Comando de controle finalizado e barramento de endereço Garantia de no mínimo 12 meses.					
LOTE 38 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
1	Un	Memória DDR4 16GB - Desktop Deve ser composta com no mínimo 16GB SDRAM Dual Channel, com operação efetiva a 2.400MHz; Cas Latência CAS CL15; Tensão mínima 1.2V; Velocidade mínima de 2400MHZ; Garantia de no mínimo 12 meses.	115	100%	15%	1.174,7000	135.090,50
LOTE 39 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
1	Un	Mídia DVD-RW Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Deverá ser mídia nova sem uso; Deve permitir gravação a uma velocidade entre 1x e 8x; Deve permitir regravação, deve ser regravável; Deverá ser entregue em estojo plástico com no mínimo 100 unidades; Deve permitir no mínimo a capacidade para armazenamento de 4,7GB dados ou 120 minutos de áudio; Deverá ser composto com identificação técnica da mídia em uma das faces; Deverá permitir escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada; Deve ter a embalagem original do fabricante, lacrada com filme, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Caso o produto apresente irregularidade, quebrado, arranhado, o fornecedor deverá entregar um novo produto sem custos para a contratante.	1500	100%	15%	158,7500	238.125,00
LOTE 40 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
1	Un	Cabo de Rede Cat6 Deve ser entregue na cor azul; Deve suportar impedância de no máximo 100+ou- Ohms; Deve ser composto com revestimento PVC Retardante a Chama; Deve ser composto com condutor em cobre; Deve ter o diâmetro de no máximo 6mm; Deve suportar tensão elétrica entre condutores a no máximo 2500VDC/3s; Deve atender as normas ANSI/TIA-568-	225	20%	100%	292,9667	65.917,50



	<p>C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Deve ser composto com condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Deve ser composto com polietileno de alta densidade com diâmetro nominal; Deve ser composto com 4 pares, 24/23 AWG; Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25, "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D"; Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2, "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable"; Deve ter o comprimento de 305 (trezentos e cinco) metros e devendo o mesmo ser entregue em caixa apropriada; Garantia mínimo de 03 meses.</p>				
--	--	--	--	--	--

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2018

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 219/2018.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2018

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

 <p>PM de Aracruz AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br Departamento de Compras</p>	<p>ATA DE REGISTRO DE</p> <p>PREÇO</p> <p>_____/20__</p> <p>Menor Preço</p>						
<p>Unidade Gestora _____ - _____ PREGÃO ELETRÔNICO _____ /20</p>							
<p>Fornecedor Endereço Bairro Cidade _____ Estado _____ CEP _____ CGC.(RG) _____ Telefone _____ Fax _____ Banco _____ Agência _____ Conta _____</p> <p>Condição Pagto Prazo Entrega Prazo Garantia</p>							
Processos							
Processos Agregados							
Unidades Requisitantes							
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde.	Pr.Unitário
<p>_____ Secretário(a) de _____ Nome _____ _____/_____/_____</p>				<p>_____ Empresa _____ _____/_____/_____ CNPJ _____</p>			
Código _____		Data: ____/____/____			Página: _____		

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 219/2018, constante do Processo Administrativo nº 6.347/2018, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **aquisição de equipamentos e componentes de informática** para atender a demanda em manutenção e serviços diários em diversas secretarias da Prefeitura de Aracruz e os demais setores vinculados as mesmas, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 219/2018, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1.3. A Contratada será responsável pelo fornecimento do produtos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos produtos ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício de 2018 correrão à conta a seguir especificada:

Orgão: 017
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Dotação: 1006
Classificação Funcional: 04.126.0036.2.1114
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Recursos do Tesouro: 1.000.0000

Orgão: 017
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Dotação: 1029
Classificação Funcional: 04.122.0040.2.0007
Elemento: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo
Recursos do Tesouro: 1.000.0000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Primeira o valor unitário estimado R\$ _____ (_____) e valor total de R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.5. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.8. O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

4.2. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

5.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.

5.2.1. O prazo previsto no item 5.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

6.1. As entregas ocorrerão no Almoarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 5.2 deste contrato.

6.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

6.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos, que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

6.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

6.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.8. A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

6.9. A Contratada obriga-se a providenciar os produtos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

6.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

6.11. A reposição do equipamento defeituoso, durante o período de garantia, que deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente da contratante, até que se providencie a resolução ou substituição definitiva do equipamento;

6.12. Em caso de retirada para reparo em laboratório, o período total entre o chamado e a devolução do equipamento devidamente reparado não poderá ultrapassar 15 dias;

6.13. A garantia dos equipamentos fornecidos cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para a Contratante;

6.14. O prazo de garantia será contado a partir do aceite definitivo dos equipamentos;

6.15. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção deverão ser novos, originais do modelo do equipamento e do fabricante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMAD)**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

7.2. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pelas **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMAD)**.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1- DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos.
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela organização.

10.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos

fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas neste edital e anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993

11.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III -judicial, nos termos da legislação.

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

12.1. À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 219/2018.

15.2. Este Contrato vincula-se ao Edital de licitação que o exigiu e à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICIPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....